

LEI Nº 08/70

DONATO MARCELO BALBO, Prefei. Municipal
de Meridiano, Estado de São Paulo, etc.,
usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, -
nos termos da legislação em vigor, um crédito de Cr\$-16.525,00-, desti-
nado a suplementar as verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente,
a saber:

2. Gabinete do Prefeito

3 1 3 0 0 3. Serviços de Terceiros Cr\$- 1.700,00-

3. Encargos Municipais

3 1 4 0 0 9. Encargos Diversos Cr\$- 800,00-

6. Contabilidade

3 1 1 1 1 6. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas Cr\$- 425,00-

3 1 2 0 1 6. Material de Consumo Cr\$- 800,00-

10. Ensino Primário

3 1 3 0 6 1. Serviços de Terceiros Cr\$- 1.000,00-

3 1 4 0 6 1. Encargos Diversos Cr\$- 800,00-

18. Serviço de Água e Esgoto

3 1 2 0 9 1. Material de Consumo Cr\$- 500,00-

4 1 1 0 9 1. Obras Públicas Cr\$-10.000,00-

31. Ruas e Avenidas

3 1 2 0 9 4. Material de Consumo Cr\$- 500,00-

T O T A L Cr\$-16.525,00-

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo pri-
meiro, correrá por conta dos seguintes recursos:

a) - reduções parciais e totais das seguintes verbas do orçamento vigên

te:

5. Dívida Interna

3 2 4 1 1 3. Juros da Dívida Pública

01.00. Fundada Interna

Cr\$ 408,00-

4 3 1 0 1 3. Amortização da Dívida Pública

01.00. Fundada Interna

Jr\$ 1.311,00-

9. Correio e Telefone

3 1 1 1 4 6. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

Cr\$ 213,00-

3 1 2 0 4 6. Material de Consumo

Cr\$ 546,00-

3 1 3 0 4 6. Serviços de Terceiros

Cr\$ 1.732,00-

3 1 4 0 4 6. Encargos Diversos

Cr\$ 100,00-

4 1 4 0 4 6. Material Permanente

Cr\$ 100,00-

13. Serviço de Alimentação Escolar

3 1 2 0 6 9. Material de Consumo

Cr\$ 500,00-

3 1 3 0 6 9. Serviços de Terceiros

Cr\$ 800,00-

3 1 4 0 6 9. Encargos Diversos

Cr\$ 400,00-

4 1 4 0 6 9. Material Permanente

Cr\$ 400,00-

17. Subvenções Sociais

3 1 4 0 8 3. Encargos Diversos

Cr\$ 2.000,00-

18. Serviço de Água e Esgoto

4 1 3 0 9 1. Equipamentos e Instalações

Cr\$ 4.000,00-

21. Ruas e Avenidas

4 1 1 0 9 4. Obras Públicas

Cr\$ 1.000,00-

22. Praças Parques e Jardins

3 1 1 0 9 5. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

Cr\$ 415,00-

23. Cemitério

4 1 2 1 9 7. Aquisição de Imóveis

Cr\$ 500,00-

SUB. TOTAL

Cr\$ 14.525,00-

b) - redução parcial da Lei nº 03, de 30 de março de 1970

Decreto nº 31, de 14 de setembro de 1970, p/pgto. do

contrato firmado com as Centrais Elétricas de São



34

-fls-03-

- Paulo S/A, de execução de obras ampliação rede
urbana de distribuição de energia elétrica.... Cr\$- 2.000,00-
TOTAL Cr\$-16.525,00-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 09 de novembro de 1.970.



DONATO MARCELO BALBO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura-
Municipal, e afixada no lugar público de costume da data supra.



HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO